



Nelson Ayub

LEI Nº 2.285 DE 03 DE JUNHO DE 1.991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI -
PAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO PU -
RA E SIMPLES, UMA ÁREA DE TER -
RA PARA FINS INDUSTRIAIS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.

Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, à firma NORGRAF BAURU LIMITADA, CGC.nº 45.082.716/0001-0001-13, Inscrição Estadual nº 209.067.410.117, uma área de terras de 30 x 35, localizada na extensão da Avenida Monsenhor José Maria da Silva Paes, Jardim Cruzeiro, de propriedade municipal, a ser destacada de uma área maior, área que será devidamente caracterizada e descrita em decreto a ser editado pelo Executivo.

ARTIGO 2º.

Na referida área a donatária se obriga a construir e instalar um complexo industrial gráfico dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da data da edição da respectiva escritura.

ARTIGO 3º.

O imóvel ora doado reverterá ao patrimônio municipal se a donatária der à área destinação diversa da constante no artigo anterior desta lei.

ARTIGO 4º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de junho de 1991

Nelson Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei:

Aristeu Alves
Aristeu Alves
Diretor Administrativo